



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

**Ano IV Edição N° CCLXXVIII de 08 de
Agosto de 2019**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA**





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXVIII de 08 de Agosto de 2019

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

- ✓ **Extrato de Rescisão Contratual: 11/2019**
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 19032608 – SESA RESULTANTE DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-SESA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ...

- ✓ **Extrato de Rescisão Contratual: 12/2019**
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATO Nº 19040105 – SESA RESULTANTE DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-SESA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ...

- ✓ **Extrato de Aditivo Contratual: 67/2019**
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18061501 – SEDUC, DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018-SEDUC.

- ✓ **Decreto: 170/2019**
Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

- ✓ **Decreto: 171/2019**
Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

- ✓ **Portarias: 263/2019**
Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS – MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária ...

- ✓ **Decreto: 172/2019**
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ✓ **Decreto: 173/2019**
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ✓ **Decreto: 174/2019**
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ✓ **Decreto: 175/2019**
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ✓ **Portarias: 264/2019**
Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Adriano Fontenele da Costa – MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária ...



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXVIII de 08 de Agosto de 2019

- ✓ **Edital de Convocação: 10/2019**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018
-



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXVIII de 08 de Agosto de

Secretaria de Saúde - Grupo: Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 19032608 - SESA RESULTANTE DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-SESA: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ 63.478.895/0001-94; RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA; ASSINA PELO CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 78, INCISO I A XII E XII C/C ART. 79, I DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE AMPARA A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. VIÇOSA DO CEARÁ, 30 DE JULHO DE 2019. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

*** **

Secretaria de Saúde - Grupo: Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATO Nº 19040105 – SESA RESULTANTE DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-SESA: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ 63.478.895/0001-94; RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA; ASSINA PELO CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 78, INCISO I A XII E XII C/C ART. 79, I DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE AMPARA A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 30 DE JULHO DE 2019. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

*** **

Secretaria de Educação - Grupo: Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18061501 – SEDUC A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18061501– SEDUC, DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018-SEDUC. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENDO LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS, ESTUDOS E PESQUISA, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO. PRAZO DE DURAÇÃO: 07 (SETE) MESES ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES. ASSINA PELA CONTRATANTE MARCOS LEITE LIRA CAVALCANTE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 31 DE JULHO DE 2019. JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXVIII de 08 de Agosto de

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Municipais

DECRETO Nº 170 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

“Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e Art. 134, 158, 159, Inciso II e 165 da Lei Municipal nº. 485/2007.

Considerando a documentação anexada ao Ofício nº 073/2019-SEAG, oriundo da Secretaria de Administração Geral, que apresenta indícios de Incontinência Pública e Conduta Escandalosa por parte do servidor ANTONIO SOUSA CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, feito que viola, em tese, o art. 130 I, IX e X c/c o art. 131 caput, inciso I e XV, da Lei Municipal 485 de 18 de setembro de 2007, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

Considerando, ainda, o parecer conclusivo da Procuradoria do Município, que RECOMENDA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2019, para apurar as responsabilidades administrativas praticadas pelo Servidor Público Municipal, Sr. ANTONIO SOUSA CARDOSO, Matrícula Funcional nº: 10106, para apurar os fatos noticiados no ofício 073/2019-SEAG e seus anexos.

Art. 2º – Designar, sem ônus aos cofres públicos, os servidores: HELDER FONTENELE DE BRITO E SILVA, ALESSANDRA MARIA SILVA DE BRITO e JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a denúncia tratada no artigo anterior.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 06 de agosto de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXVIII de 08 de Agosto de

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Municipais

DECRETO Nº 171 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

“Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e Art. 134, 158, 159, Inciso II e 165 da Lei Municipal nº. 485/2007.

Considerando a documentação anexada ao Ofício nº 073/2019-SEAG, oriundo da Secretaria de Administração Geral, que apresenta indícios de transgressão administrativa e penal por parte do servidor BRUNO DOS SANTOS ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, feito que viola, em tese, o art. 297 do CP e o art. 130 I, IX e X c/c o art. 131 caput, inciso I e XV, da Lei Municipal 485 de 18 de setembro de 2007, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

Considerando, ainda, o parecer conclusivo da Procuradoria do Município, que RECOMENDA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2019, para apurar as responsabilidades administrativas praticadas pelo Servidor Público Municipal, Sr. BRUNO DOS SANTOS ROCHA, Matrícula Funcional nº: 10761, para apurar os fatos noticiados no ofício 073/2019-SEAG e seus anexos.

Art. 2º – Designar, sem ônus aos cofres públicos, os servidores: HELDER FONTENELE DE BRITO E SILVA, ALESSANDRA MARIA SILVA DE BRITO e JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a denúncia tratada no artigo anterior.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 06 de agosto de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXVIII de 08 de Agosto de

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

Portaria N.º 263/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS – MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 07 de agosto de 2019, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Micro-ônibus de placa PNR-7857, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 07/08/2019, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0701 10 122 0037 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 06 de agosto de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
- Secretária Municipal de Saúde -

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXVIII de 08 de Agosto de

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Municipais

DECRETO Nº 172/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO que, o Servidor peticionário não se encontra em débito com a Fazenda Pública, não carecendo de fiador;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido de Servidor adimplente com a Fazenda Pública, não carecendo de concessão;

CONSIDERANDO a regularidade do processo, no qual constam as peças informativas e anexo o competente parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica, favorável a homologação do pedido da petionária;

DECRETA:

Art. 1º Fica atendido o pedido de Exoneração da Servidora BARBARA KESLEY SOUSA CAVALCANTE– CPF Nº ***.516.123-**, ocupante do cargo efetivo de Professora Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, declarada exonerada para todos os efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, sem direito, a qualquer tempo, judicial ou extrajudicial, a indenização de qualquer natureza.

Art. 2º Determina ao Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos, que providencie os assentamentos na Ficha Funcional do Servidor exonerado, certificando-o seu tempo de contribuição e que não há nenhum procedimento em andamento que impeça sua Exoneração.

Parágrafo Único. Sejam efetuados os cálculos dos vencimentos mensais, férias e gratificação natalina a que tem direito, remetendo-se o processo para pagamento e comunicado ao Seguro Social sobre o fato através de competente documento previdenciário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 06 de agosto de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXVIII de 08 de Agosto de

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Municipais

DECRETO Nº 173/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO que, o Servidor peticionário não se encontra em débito com a Fazenda Pública, não carecendo de fiador;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido de Servidor adimplente com a Fazenda Pública, não carecendo de concessão;

CONSIDERANDO a regularidade do processo, no qual constam as peças informativas e anexo o competente parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica, favorável a homologação do pedido da peticionária;

DECRETA:

Art. 1º Fica atendido o pedido de Exoneração da Servidora MARIA EDILEIA FERREIRA BRAGA– CPF Nº ***.157.633-**, ocupante do cargo efetivo de Professora Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, declarada exonerada para todos os efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, sem direito, a qualquer tempo, judicial ou extrajudicial, a indenização de qualquer natureza.

Art. 2º Determina ao Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos, que providencie os assentamentos na Ficha Funcional do Servidor exonerado, certificando-o seu tempo de contribuição e que não há nenhum procedimento em andamento que impeça sua Exoneração.

Parágrafo Único. Sejam efetuados os cálculos dos vencimentos mensais, férias e gratificação natalina a que tem direito, remetendo-se o processo para pagamento e comunicado ao Seguro Social sobre o fato através de competente documento previdenciário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXVIII de 08 de Agosto de

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 06 de agosto de 2019.

José Firmino de Arruda
PREFEITO

***** ****



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXVIII de 08 de Agosto de

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Municipais

DECRETO Nº 174/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO que, o Servidor peticionário não se encontra em débito com a Fazenda Pública, não carecendo de fiador;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido de Servidor adimplente com a Fazenda Pública, não carecendo de concessão;

CONSIDERANDO a regularidade do processo, no qual constam as peças informativas e anexo o competente parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica, favorável a homologação do pedido da peticionária;

DECRETA:

Art. 1º Fica atendido o pedido de Exoneração da Servidora CRISTIANE MARIA CORDEIRO SANTIAGO – CPF Nº ***.284.553-**, ocupante do cargo efetivo de Professora Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, declarada exonerada para todos os efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, sem direito, a qualquer tempo, judicial ou extrajudicial, a indenização de qualquer natureza.

Art. 2º Determina ao Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos, que providencie os assentamentos na Ficha Funcional do Servidor exonerado, certificando-o seu tempo de contribuição e que não há nenhum procedimento em andamento que impeça sua Exoneração.

Parágrafo Único. Sejam efetuados os cálculos dos vencimentos mensais, férias e gratificação natalina a que tem direito, remetendo-se o processo para pagamento e comunicado ao Seguro Social sobre o fato através de competente documento previdenciário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXVIII de 08 de Agosto de

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 06 de agosto de 2019.

José Firmino de Arruda

PREFEITO

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXVIII de 08 de Agosto de

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Municipais

DECRETO Nº 175/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO que, o Servidor peticionário não se encontra em débito com a Fazenda Pública, não carecendo de fiador;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido de Servidor adimplente com a Fazenda Pública, não carecendo de concessão;

CONSIDERANDO a regularidade do processo, no qual constam as peças informativas e anexo o competente parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica, favorável a homologação do pedido da peticionária;

DECRETA:

Art. 1º Fica atendido o pedido de Exoneração do Servidor ANGILBERTO SOUSA ALVES– CPF Nº ***.520.103-**, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, declarado exonerado para todos os efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, sem direito, a qualquer tempo, judicial ou extrajudicial, a indenização de qualquer natureza.

Art. 2º Determina ao Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos, que providencie os assentamentos na Ficha Funcional do Servidor exonerado, certificando-o seu tempo de contribuição e que não há nenhum procedimento em andamento que impeça sua Exoneração.

Parágrafo Único. Sejam efetuados os cálculos dos vencimentos mensais, férias e gratificação natalina a que tem direito, remetendo-se o processo para pagamento e comunicado ao Seguro Social sobre o fato através de competente documento previdenciário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA DO CEARÁ. 06 de agosto de 2019.

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela Nº 322, Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001 -13 | CEP: 62.300-000

Pág. 13

José Firmino de Arruda

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXVIII de 08 de Agosto de

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

Portaria N.º 264/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Adriano Fontenele da Costa– MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 08 de agosto de 2019, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Sprinter de placa PNT 0335, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 08/08/2019, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0703 10 302 0176 2058– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, elemento de despesa: 3.3.90.14.00- DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 07 de agosto de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
- Secretária Municipal de Saúde -

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXVIII de 08 de Agosto de

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas demais leis que regem a espécie,

CONSIDERANDO, decisão liminar nos autos do processo Nº 0002951-97.2019.8.06.0182 que tramita na Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará, movida por Fátima Glória Silva, candidato no cargo de Professor Classe A – Licenciatura em Pedagogia- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Concurso Público Municipal Objeto do Edital nº 001/2018;

CONSIDERANDO, decisão liminar nos autos do processo Nº 0002952-82.2019.8.06.0182 que tramita na Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará, movida por João Batista Marques de Lima, candidato no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Concurso Público Municipal Objeto do Edital nº 001/2018;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público objeto do Decreto nº 074/2019, de 05 de abril de 2019;

RESOLVE:

I – CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS o Sra. Fátima Glória Silva, candidato no cargo de Professor Classe A – Licenciatura em Pedagogia- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. João Batista Marques de Lima, candidato no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , para comparecerem a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Solar da Marcela, sito a Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa Nº 322 - Centro, nos dias úteis no período compreendido entre 08 de Agosto a 18 de Agosto de 2019, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, para apresentação dos exames laboratoriais e de imagem de acordo com o disposto no Capítulo XII, item 3, do Edital 001/2018.

II- Relação dos exames laboratoriais e de imagem a serem apresentados:

- a) Hemograma completo;
- b) Colesterol (HDL);
- c) Colesterol (LDL);
- d) Colesterol Total;
- e) Creatinina;
- f) Fosfatase Alcalina;
- g) Glicemia;
- h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- i) Parasitológico de Fezes;
- j) Raio X de tórax PA;
- k) Sumário de Urina;
- l) TGO;
- m) TGP;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXVIII de 08 de Agosto de

- n) Triglicéridios;
- o) Ureia;
- p) VDRL;

III- A não apresentação dos exames na forma do disposto neste edital impedirá o candidato de submeter-se a avaliação de aptidão física e mental.

IV- No ato de apresentação dos exames laboratoriais e de imagem será agendado o exame clínico para averiguação de aptidão física e mental.

V- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO

***** ****



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXVIII de 08 de Agosto de

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia
Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Aníbal José de Souza

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Aníbal José de Souza

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa
Prev)

